



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TELEFÔNICA DIGITAL/ANALÓGICA, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta cidade de São Luís-MA, na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968,484/SSP-CE, e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.532.617-0001-53, sediada à Rua Soriano Albuquerque, nº 1007 – Dionísio Torres, CEP – 60.130.-160 – Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo **Sr. RICHARDSON GARCIA LUCENA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, inscrito no RG nº 991004014220-SSP-CE, CPF nº 511.205.183-34, e por **DAVI DE CARVALHO BENTES**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, inscrito no RG nº 148608188-SSP-CE e CPF no 518.621.403-59,, têm justa e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 19/2020**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 6008-2020**, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido inicialmente no Contrato nº 019/2020, **por mais 12 (doze) meses com início em 14/08/2023 e término em 13/08/2024**, cujo objeto é prestação de serviços de locação de Central Telefônica



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Digital/Analógica, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 6008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato para o período de 12 (doze) meses é **R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)**, com valor mensal de **R\$ 3.332,50 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça,
Subação: 149
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Nota de Empenho nº 2023NE001373, datada de 18/05/2023

Parágrafo Único – A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, encontra amparo legal no **artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculado à previsão fixada na Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência Contratual do Contrato nº 019/2020 e ao **Processo Administrativo nº 6008/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original **permanecem inalteradas**, com ressalva do direito de reajuste previsto na Cláusula Décima Quinta – do Reajuste, ficando a CONTRATADA, obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

JULIO CESAR
GUIMARAES:1075462

Assinado em nome do MP/MA por
JULIO CESAR GUIMARAES:1075462
Data: 2023.05.23 13:29:22 -0300



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

JULIO CESAR

GUIMARAES:1075462

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GUIMARAES:1075462
Dados: 2023.05.23 13:29:36 -03'00'

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

RICHARDSON GARCIA

LUCENA:51120518334

Assinado de forma digital por
RICHARDSON GARCIA
LUCENA:51120518334
Dados: 2023.05.22 11:07:18 -03'00'

SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFOMÁTICA LTDA – EPP
RICHARDSON GARCIA LUCENA

RG 991004014220-SSP-CE

CPF nº 511.205.183-34



Documento assinado digitalmente
DAVI DE CARVALHO BENTES
Data: 23/05/2023 08:29:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFOMÁTICA LTDA – EPP
DAVI DE CARVALHO BENTES

RG 148608188-SSP-CE

CPF nº 518.621.403-59



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 25/05/2023. Publicação: 26/05/2023. Nº 098/2023.

ISSN 2764-8060

Altera o Ato Regulamentar nº 21/2021, que “regulamenta o Controle Patrimonial de Bens Móveis (Consumo e Permanente) e Imóveis do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências”.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 25 de outubro de 1991, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência insculpido no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do recebimento, aceitação e registro dos bens móveis (consumo e permanente) e imóveis adquiridos no âmbito do Ministério Público do Maranhão;

CONSIDERANDO o interesse do Ministério Público do Maranhão em buscar a máxima eficiência na tramitação de processos administrativos que tenham como objeto a aquisição de bens por esta Procuradoria Geral de Justiça; e

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº 4380/2023-DIGIDOC,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Ato Regulamentar nº 21/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Aceitação é o ato pelo qual o fiscal do contrato ou o servidor designado pelo Coordenador da Unidade declara ter recebido o bem que foi adquirido na Nota Fiscal ou em outro documento hábil, tornando-se, nessa hipótese, responsável pela quantidade e perfeita identificação do referido bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos” (NR).

“Art. 43.....

“§ 1º Na hipótese de entrada de qualquer bem, entregue pelo fornecedor diretamente às Unidades requisitantes ou de destino, essas encaminharão o respectivo processo administrativo contendo a Nota Fiscal ou documento equivalente à Coordenadoria de Administração - CAD desta PGJ, para os devidos registros no GESP-Patrimônio ou sistema equivalente”. (NR)

§ 2º. Após os registros de que trata o parágrafo anterior, a Coordenadoria de Administração - CAD desta PGJ enviará os respectivos autos à Unidade requisitante, que providenciará a regular liquidação e pagamento, conforme ATOREG – 22/2022”. (NR)

“§ 3º. Depois da realização do pagamento, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF providenciará os registros contábeis pertinentes no SIGEF ou sistema equivalente. (NR)”

Art. 2º. Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA. São Luís/MA, 25 de maio de 2023.

assinado eletronicamente em 25/05/2023 às 11:39 h (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020.

Processo Administrativo nº 6008/2020: OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2020, cujo objeto é prestação de serviços de locação de Central Telefônica Digital/Analógica, em mais 12 (doze) meses, com início em 14/08/2023 e término em 13/08/2024, conforme documentos constantes do processo administrativo acima identificado. Data da assinatura do Aditivo: 23/05/2023. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). BASE LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, vinculando-se à Cláusula Sexta – Dos Prazos de Vigência do Contrato nº 019/2020. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. PLANO INTERNO: CAMPE. Nota de Empenho nº: 2023NE001373, datada de 18/05/2023. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA - EPP. Representantes Legais: RICHARDSON GARCIA LUCENA e DAVI DE CARVALHO BENTES. São Luís (MA), 25 de maio de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2018

Processo Administrativo nº 9406/2018: Objeto: Registrar, administrativamente, o apostilamento da variação do valor contratual decorrente do reajuste na ordem de 5,46%, que corresponde ao acréscimo de R\$ 93,23 (noventa e três reais e vinte e três centavos), ao valor mensal, importando no montante mensal de R\$ 1.801,22 (um mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), com efeitos

5